JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhora Jacqueline Policarpo de Limas, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Educação e Esportes com a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA, CNPJ: 82.579.467/0001-00, Endereço: Avenida João Pinho, Mar Grosso, Laguna/SC., tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Manutenção da Educação Especial.

Considerando que o artigo 31, caput da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que dispõe:

> *Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 8.660/2025 com a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R$ R$: 300.000,00 (trezentos mil reais) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo será oportunizar aos educandos, atividades educacionais, estimulação motora, sensoriais e cognitivas, visando o seu desenvolvimento global. Os serviços serão organizados em grupos, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica da Fundação Catarinense de Educação Especial de Santa Catarina. atendimento será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, porém alguns educandos frequentarão em dias alternados devidos

as suas especificidades. Além disso serão oferecidas aulas de Educação Física, Informática, Artes e Capoeira. Oferecer, também, Serviços Específicos de habilitação e reabilitação as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, divulgar programa de prevenção, manter serviços de avaliação diagnóstica, oportunizar atividades que fortaleçam vínculos entre famílias e Instituição. Garantir o acesso a Instituição através de transporte escolar diário, fazer a manutenção destes transportes, para que seja de qualidade. Além de oferecer vale transporte para os pais que não tem condições financeiras, para vir até a Instituição.
Destacamos ainda que, devido à **inviabilidade de competição** entre organizações da sociedade civil para a execução deste objeto específico, justifica-se a **escolha da APAE** como parceira, dada a **natureza singular** da atuação exigida e o histórico consolidado da entidade, que há anos presta esse serviço com excelência e é reconhecida como referência na área.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

ORGÃO: 09.000 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
12.367.0001.2051 - Manutenção da Educação Especial

3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

Gestora de Parceria: Adriana do Carmo Silva

Laguna, 02 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JACQUELINE POLICARPO DE LIMAS
Data: 03/12/2025 17:39:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jacqueline Policarpo de Limas
Secretária de Educação e Esportes